



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20190058

### PREGÃO PRESENCIAL PP-15/2019-SRP

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove o Município de **PALESTINA DO PARÁ**, com sede na Rua Magalhães Barata, s/n – Centro – Palestina do Pará – CEP: 68.535-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de preços nº PP-15/2019-SRP**, resolve registrar os preços para contratação de empresa objetivando a prestação de serviços referente a locação de palco, estrutura, som, iluminação, tendas, grupo gerador e equipamentos, etc, para atender a demanda de eventos do município de Palestina do Pará/PA, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de registro de preço para eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços referente a locação de palco, estrutura, som, iluminação, tendas, grupo gerador e equipamentos, etc, para atender a demanda de eventos do município de Palestina do Pará/PA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

G M FEITOSA LTDA - ME; C.N.P.J. nº 07.993.402/0001-83, estabelecida à Folha 27, Quadra 01, Lote 1, Nova Marabá, Marabá/PA, representada neste ato pelo Sr. GLEYSON LOPES FEITOSA, C.P.F. nº 689.756.942-91, R.G. nº 4051511 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PAINEL DE LED - Marca.: MAK PRO PAINEL DE LED completo (alta definição) 8x6m alta resolução p3	DIA	10.00	2.520,000	25.200,00
00002	BANHEIROS QUÍMICOS - Marca.: LR Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120, de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. COM LIMPEZA DIÁRIA	DIA	150.00	205,000	30.750,00
00003	BANHEIROS QUÍMICOS PARA PNE's - Marca.: LR Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 145, de largura, 140mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE COM LIMPEZA DIÁRIA	DIA	75.00	235,000	17.625,00
00004	DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 3 - DIA DAS MÃES - Marca.: DIA POSITIVO DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 3 - DIA DAS MÃES; Decoração Temática para dia das Mães contemplando profissional capacitado para instalação e desinstalação demandada pela contratante, bem como todos os custos necessários para a prestação do serviço e fornecimento de adereços como: 10 Balões Metalizados 70cm de letras e números na cor dourada; 10 rolos de 10m de fitas metalizadas; 10 bolas japonesas de 40cm coloridas com iluminação em led;	DIA	2.00	7.500,000	15.000,00
00005	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Marca. DIA : ATACK/ELO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE; SONORIZAÇÃO: 04 caixas de subgrave com sistema de amplificação para os mesmo, 08 Caixas de lineharry sendo 04 ativas e 04 passivas, 04 caixas ativas de 400Wts RMS com tripé, 04	DIA	5.00	4.940,000	24.700,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ  
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000  
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328



Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00006 SONORIZAÇÃO COM TRIO ELETRICO - GRANDE PORTE - Mar DIA ca.: ATACK/ELO SONORIZAÇÃO com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	4.00	5.850,000	23.400,00
00007 SONORIZAÇÃO COM TRIO ELETRICO - MÉDIO PORTE - Marc DIA a.: ATACK/ELO SONORIZAÇÃO com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	4.00	3.420,000	13.680,00
00008 SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Marca.: DIA ATACK/ELO 01- mesa de som 32 canais com 16 auxiliares digital; / 01 - multicabo de 36 canais com 50 metros + splinter; / 02- processadores digitais; / 02- CD player (que execute pen drive); / 01 - notebook; / 24 - caixas de subgrave com 02 falantes de 18" (podem ser montadas com componentes nacionais); / 16 - caixas de alta frequência LineArray de 2 vias contendo alto falantes de 10" ou 12" + driver de no mínimo 3" com guia de ondas, com bumpers para a suspensão do sistema; / 02 - torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência LineArray com 2 vias contendo alto falantes de 10" ou 12" + driver de no mínimo 2" com guia de ondas; e 04 - unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; Sistema de amplificação completa que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. / Monitor (palco) 01 - / mesa de som com 32 canais sem expansão e 16 auxiliares digitais; / 02 - processadores digitais para o sidefill, com 04 (quatro) caixas para subgrave com 2x18" e 04 (quatro) caixas de 2 vias contendo alto falantes de 10" ou 12" + driver de no mínimo 1,5" com guia de ondas; / 10 - monitores 2x12" + driver de no mínimo 1,5"; / 02 - monitores tipo drumfill com 2x15" + driver de no mínimo 1,5" / Sistema de amplificação para Palco que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Microfones e acessórios: 04 - microfones sem fio UHF; / 20 - microfones dinâmicos (com fio) / 20 - microfones tipo condensador; ILUMINACÃO: 01 mesa digital com 40 canais; 16 movinghead bin; spot; 08 beam 300; 08 par led 3w; 04 atomic 3000w; 08 elipsoidal c/ Iris; 12 acl 06-varas c/4 unid; 02 mini brute 06 lâmpadas; 18	4.00	8.640,000	34.560,00
00009 SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - Marca.: ATACK/ELO DIA Console Digital Digidesign Venue SC48 canais, 01- Processador de Sistemas Dolby Lake, 01- Processador de Sistemas DBX 260 p/ o Front Fill, 01- EQ Gráfico KlarkTeknik DN 370, 01- CD Player Numark MP 102 MP3, 01- Zero Tron PL 1200, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 20- Caixas LS Áudio 210, 04- Caixas LS Áudio 208, 24- Caixas LS Áudio 218 Sub, 04- Caixas LS Áudio 110 p/ Front Fill, 06- Racks de Potencias c/Amplificadores Machine cada um com 01PSL 9400 e 01 MPX 3400 e 01 MPX 1400 para o P.A, 01- Rack de Potencia c/Amplificadores Machine 01PSL 6400 01 PSL 3400 e 01 PSL 1400 para o Front Fill, Cabos e conexões para ligar o sistema Monitor 01- Console Digital Yamaha PM5D 48 ch., 01- Processador de Sistemas DBX Drive Rack 260 p/ SideFill, 01- EQ Grafico Machine GE 230, 01- DVD Player, 01- pentacustica PC 3000a, 01- Rack de Potencia c/Amplificadores Machine 01 PSL 7400 01 PSL 5400 e 01 PSL 1400 p/ SideFill, 01- Sistema de SideFill com 08 Caixas LS Audio 208 e 04 Caixas LS Áudio 215, 01- Sistema de Fones com 01 Power Player Pro8 de 8 vias e 01 Power Player Pro XL de 4 vias 10 Fones Porta Pro Koss com Cabos para ligar o sistema, 02 ShurePSM 600 com Body Pack P6T com Earphone SCL5, 01- Pentacustica PC 3000 A, 08- Monitores de Chão SM 400 EAW spots.	3.00	14.625,000	43.875,00
00010 ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - Marca.: ATACK/ELO DIA 2 mesas Computadorizadas com 2048 canais (Avolites, GrammaLightFullSize), Dimmer: 64 canais de dimmer rack DMX com 4000 watts por canal, 72 Canais de Mainpower. Refletores: 64 refletores PAR 64 # 1, 2, 5; 24 refletores Locolight, 16 refletores elipsoidais ETC, 16 refletores Molefay com 8 lâmpadas DWE, Movings/Intercons/Equipamentos DMX/Follow Spots: 36 movingshead Spot 1200, 36 movingsheadWash 575, 24	3.00	10.350,000	31.050,00

MUNICIPAL DE  
DO PARÁ  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.



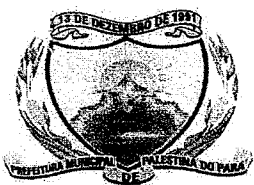
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ  
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000  
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328



	movings LED Delta R, 32 movinghead Bem 700, 8 pontos intercom, 4 máquinas de fumac-a, 16 Attomics 3000, 4 canhões seguidores HMI 1200, 2 SearchsLights DMX com lâmpadas Xenon de 4000 Watts. Estruturas de alumínio: 120 metros de estrutura de alumínio especial Q-30 de 1, 2, 3, e 4 metros, 36 box truss, 8 corner box, 8 dobradiças para box, 16 corner para Q- 30, parafusos/arruelas, 8 bases para Q-30, 8 sleeves para Box, 8 sleeves para Q-30, 8 talhas manuais de 1 tonelada, 16 motores de 1 tonelada com 12 metros de elevação.			
00011	BAIAS DE CONTENÇÃO - Marca.: NEW FORM DIA medindo 1,10m de altura x 2m de comprimento cada grade, confeccionada em aço galvanizado, pintado na cor cinza ou preta, de encaixe possibilitando o isolamento do publico;	1.000,00	24,000	24.000,00
00012	CAMARIM PALCO BACKSTAGE 4X4M EM OCTANORM - Marca.: DIA WHITE CAMARIM PALCO BACKSTAGE 4X4M EM OCTANORM, climatizado, encarpelado, decorado e mobiliado com; um sofá de 3 lugares, 1 aparador, 2 espelhos grande (corpo inteiro), cortinas pretas em tono do camarim, 1 frigobar 220w, 2 jarros de flores cristal, 1 mesa plástica e 4 cadeiras sem braços.	5.00	3.000,000	15.000,00
00013	CAMARIM BACKSTAGE 5X5M EM OCTANORM - Marca.: WHITE DIA CAMARIM BACKSTAGE 5X5M EM OCTANORM, climatizado, encarpelado, decorado e mobiliado com; um sofá de 3 lugares, 1 aparador, 2 espelhos grande (corpo inteiro), cortinas pretas em tono do camarim, 1 frigobar 220w, 2 jarros de flores cristal, 1 mesa plástica e 4 cadeiras sem braços.	5.00	4.200,000	21.000,00
00014	CLIMATIZADORES - Marca.: LEO FORT DIA CLIMATIZADORES de pouco ruído (de 55 a 64 decibéis de volume máximo), movimentação de 4500m3/h, com regulagem de intensidade do vento, com potência (do motor 1 1/4 CV - baixa 1600 RPM - Potencia: 180 watts e Motor 2 1/5 CV alta 3500 RPA - Potencia: 150 w	30.00	490,000	14.700,00
00015	GERADOR DE ENERGIA DE 25 KVA - Marca.: STEMAC DIA GERADOR DE ENERGIA DE 25 KVA Gabinado e silencioso, abastecido para funcionamento de 12hs	10.00	900,000	9.000,00
00016	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA - Marca.: STEMAC DIA GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA Gabinado e silencioso, abastecido para funcionamento de 12hs	10.00	2.200,000	22.000,00
00017	GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA - Marca.: STEMAC DIA GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA Gabinado e silencioso, abastecido para funcionamento de 12hs	10.00	2.800,000	28.000,00
00018	GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 - Marca.: NEW FORM DIA GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 - METRO-DIA	500.00	45,000	22.500,00
00019	GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q50 - Marca.: NEW FORM DIA GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q50, METRO-DIA	500.00	52,000	26.000,00
00020	MONTAGEM E DESMONTAGEM FECHAMENTO - Marca.: NEW FO DIA RM MONTAGEM E DESMONTAGEM FECHAMENTO, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. (METRO-DIA)	500.00	27,000	13.500,00
00021	PALCO TIPO GEO-SPACE-18X14M - Marca.: NEW FORM DIA PALCO TIPO GEO-SPACE 18X14M em alumínio piso de madeira e cobertura tipo túnel geodésico, estrutura geodésica no formato de arco tipo túnel medindo 18m (dezoito metros) de frente (boca) x 14,00 (quatorze) metros de profundidade x 9 (nove) de altura interna central, profundidade com medida múltipla de 4 (quatro metros) de distancia entre arcos. Material da estrutura fabricado em alumínio do tipo duralumínio liga 6351 T6, no formato de treliças, confeccionados com solda liga 5356, certificado por órgão competente. Arcos de treliças travados entre si por longarinas de contraventamento retangular, em estrutura de alumínio do tipo duralumínio obedecendo mesmas especificações de liga e solda. Arcos dimensionados para carga de 30 Kg/m e travessas de longarinas dimensionados para carga de 10 Kg/m.	2.000	25.000,000	50.000,00
00022	PALCO TIPO MODULAR 14MX12M EM ALUMÍNIO - Marca.: N DIA EW FORM PALCO TIPO MODULAR 14MX12M EM ALUMÍNIO, piso de madeira e cobertura tipo duas aguas, em lona com fechamentos laterais e fundos, estrutura medindo 14 (quatorzr) metros de frente (boca) x 12 (doze) metros de profundidade x 9,00 (nove) metros de altura interna central com dois praticáveis medindo 3,5mx2,5m	8.00	6.500,000	52.000,00
00023	PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMÍNIO - Marca.: NE DIA W FORM PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMÍNIO piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m -	5.00	5.000,000	25.000,00
00024	PALCO TIPO MODULAR 5X5M EM ALUMÍNIO DIA	5.00	4.000,000	20.000,00

P  
TRAB

MUNICIPAL DE  
DO PARÁ  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**  
 Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000  
 Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00025	PALCO TIPO MODULAR 5X5M EM ALUMÍNIO piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m .		10.00	900,000	9.000,00
00026	TENDA CHAPEU DE BRUXA 10X10M (100m <sup>y</sup> ) - Marca.: VIS UAL TENDA CHAPEU DE BRUXA 10X10M (100m <sup>y</sup> ) lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético, acompanhada de calhas e fechamento nas laterais e nos fundos das tendas		50.00	500,000	25.000,00
00027	TENDA CHAPEU DE BRUXA 5X5M (25M <sup>y</sup> ) - Marca.: VISUAL DIA TENDA CHAPEU DE BRUXA 5X5M (25M <sup>y</sup> ) lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético, acompanhada de calhas e fechamento nas laterais e nos fundos das tendas		50.00	300,000	15.000,00
	TENDAS CHAPEU DE BRUXA 3X3m - Marca.: VISUAL DIA TENDAS CHAPEU DE BRUXA 3X3MTS com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético, acompanhada de calhas e fechamento nas laterais e nos fundos das tendas				
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>651.540,00</b>

PONTOINFOR COMUNICACAO LTDA; C.N.P.J. n° 10.761.712/0001-87, estabelecida à R CASTELO BRANCO, 1070, CENTRO, Araguatins/TO, representada neste ato pelo Sra. SULEIR ALVES LOPES, C.P.F. n° 876.417.802-10, R.G. n° 5140917 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00028	SOM TIPO 1 - REUNIAO SOM TIPO 1 - REUNIAO: Mesa de som 8 canais, 2 caixas acústicas 500watts rms cada, três vias, com pedestal ; 2 microfones com fio dinâmico ms58 2 microfones sem fio UHF com pilhas pra funcionamento, 1 Microfone lapela sem fim sem UHF, dois pedestais pra microfones correspondente, CD/DVD player , 1 notebook, 2 monitores de voz, triway 250wattes, par de led 3W, cabos e conexões para de todos os equipamentos acima descrito. Os mesmo necessita de energia 110/220v para funcionamento	DIA	10.00	2.000,000	20.000,00
00029	SOM TIPO 2 - PEQUENO PORTE P/ AMBIENTE FECHADO SOM TIPO 2 - PEQUENO PORTE P/ AMBIENTE FECHADO, Mesa de som de 12 canais, conjunto de 4graves/médios com 3 vias (graves, médios e agudos) com pontecia total de 7kw rms total, processador de áudio digital com 6 input e 6 output com multi-cabo seis vias, 2 microfones com fios dinâmico ms58 2 microfones sem fio UHF com pilhas pra funcionamento, 1 Microfone lapela sem fim sem UHF, dois pedestais pra microfones correspondente, CD/DVD player , 1 notebook, 2 monitores de voz, 3vias 350wattes, 2 par de led 3W, cabos e conexões para funcionamento de todos os equipamentos acima descrito. Os mesmo necessitam de energia 110/220v para funcionamento.	DIA	10.00	2.800,000	28.000,00
00030	SOM TIPO 3 - PORTE MÉDIO SOM - TIPO 3 - PORTE MÉDIO , Mesa de som com 24 canais, conjunto de 16graves/médio com 3 vias (graves, médios e agudos) com potência total de 28kw real total, processador de áudio digital com 3 input e 6 output com multi-cabo 6 vias, 4 microfones com fios dinâmico ms58 4 microfones sem fio UHF com pilhas pra funcionamento, 1 Microfone lapela sem fim UHF, 2 pedestais pra microfones correspondente, kit bateria com multicabo 6vias, 2 monitor de voz triway 350watts rms; ou monitor de palco headphone , CD/DVD player , 1 notebook, 4 par de led 3W, cabos e conexões para o funcionamento de todos o sistema acima descrito. Os mesmo necessitam de energia 220v/240v para funcionamento.	DIA	5.00	5.550,000	27.750,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>75.750,00</b>

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se



obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

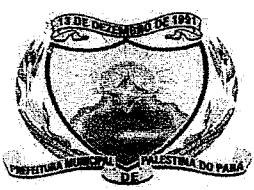
### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e



qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**X** = percentual da Taxa anual = 6%

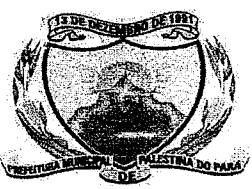
**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.



O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-15/2019-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

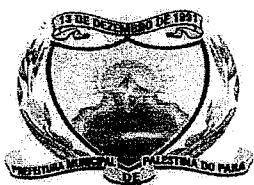
**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS





A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.





**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### **· A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

### **· Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido postilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**



O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-15/2019-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ  
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000  
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328



**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Araguaia/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Palestina do Pará/PA, 25 de Junho de 2019

CLAUDIO ROBERTINO ALVES DOS SANTOS:45830649268  
Assinado de forma digital por CLAUDIO ROBERTINO ALVES DOS SANTOS:45830649268  
Dados: 2019.06.25 08:52:56 -03'00'

**MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ**  
C.N.P.J. nº 83.211.417/0001-20  
CONTRATANTE

G M FEITOSA LTDA ME:07993402000183  
Digitally signed by G M FEITOSA LTDA ME:07993402000183  
Date: 2019.06.26 11:59:54 -03'00'

**G M FEITOSA LTDA - ME**  
C.N.P.J. nº 07.993.402/0001-83  
CONTRATADO

*Suleir Alves Lopes*  
**PONTOINFOR COMUNICACAO LTDA**  
C.N.P.J. nº 10.761.712/0001-87  
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PALESTINA DO PARÁ**  
TRABALHANDO COM TRANSPARÊNCIA, CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.